

Universidade Federal de Minas Gerais

Edital de seleção para o Curso de Especialização em Conforto Ambiental, Eficiência Energética e
Tecnologias Construtivas Sustentáveis

1º Semestre de 2024

O diretor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estarão abertas, no período de **30 de outubro de 2023 a 10 de janeiro de 2024**, as inscrições para admissão ao Curso de Especialização em Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Tecnologias Construtivas Sustentáveis, em nível de Especialização, na modalidade de ensino presencial.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso— <https://sites.arq.ufmg.br/ea> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, a serem ofertadas no **1º semestre letivo de 2024**. A seleção dos candidatos está condicionada ao número mínimo de 10 candidatos inscritos e, para a realização do curso, ao número mínimo de 10 alunos selecionados e matriculados.

2.2 Nos termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservados à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas deverá ser dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento deverão ser oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato, para se inscrever nas provas de seleção do curso de especialização, deverá preencher eletronicamente o formulário de inscrição disponível em www.fundep.ufmg.br e enviar por internet, para o mesmo endereço, cópia do comprovante de pagamento de inscrição no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais).

3.2 Enviar via internet, para o e-mail sustentabilidadeufmg@hotmail.com, cópias dos seguintes documentos, **em formato PDF:**

- a) histórico escolar do curso de graduação;
- b) *curriculum vitae* ou *curriculum Lattes*;
- c) correspondência dirigida à Coordenação do Curso expressando os motivos do seu interesse pelo curso;
- d) cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de endereço.

3.3 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4 – DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Banca Examinadora será constituída de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes do Curso de Especialização em Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Tecnologias Construtivas Sustentáveis. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O processo seletivo dos candidatos, terá etapa única, de caráter classificatório, pontuados de 0 a 100 e serão realizados nos dias **11 a 12 de janeiro de 2024** constarão de duas avaliações: do *curriculum vitae* (peso 2) e do histórico escolar (peso 1) do candidato.

4.3 Primeira Avaliação - No currículo, etapa classificatória, serão analisadas as atividades profissionais e acadêmicas e se procurará perceber a aptidão profissional do candidato, bem como a compatibilidade de sua trajetória com os objetivos do curso. Serão computados conceitos e respectivas pontuações conferidas aos seguintes itens de avaliação: curso de informática – até 100; idiomas – até 100; exercício da profissão – até 100; publicações – até 50; cursos especializados e intercâmbios internacionais – até 40; outros (patentes, congressos, workshops, palestras, apresentações, etc.) – até 60. Obtém-se a pontuação dos currículos pela média dos pontos conferidos a cada aluno. As notas dos currículos serão obtidas multiplicando-se esta média por um fator fixo obtido de modo que o melhor currículo apresentado tenha valor 100.

4.4 Segunda Avaliação - Na análise do histórico escolar, etapa classificatória, serão avaliadas as notas e os conceitos obtidos no curso de graduação mediante média aritmética de todas as notas lançadas no histórico.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 A Banca Examinadora atribuirá e divulgará no dia **15 de janeiro 2024** as notas finais no site <https://sites.arq.ufmg.br/ea>

5.2 Os candidatos serão classificados pela sequência decrescente das médias ponderadas apuradas dentro do limite de vagas.

5.3 Em caso de empate prevalecerá a nota atribuída pela Banca Examinadora ao currículo e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

5.4 É garantido ao candidato acesso às suas respectivas avaliações após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso. O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias

corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua divulgação no site <https://sites.arq.ufmg.br/ea>, conforme estabelecem o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser enviado para o e-mail sustentabilidadeufmg@hotmail.com.

5.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS AOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail sustentabilidadeufmg@hotmail.com, até o dia **29 de janeiro de 2024**, os seguintes documentos complementares (**em arquivo único em formato PDF**), acompanhados de 01 (uma) fotografia 3X4 cm (em formato tipo JPEG):

- a) cópia do diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) prova de estar em dia com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e eleitorais (mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). No caso de candidato estrangeiro, deve ser enviado o exigido pela legislação específica. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental na língua portuguesa;
- d) cópia de documento de identidade, CPF e
- e) comprovante de endereço

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **26 a 29 de janeiro de 2024**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível em <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **31 de janeiro de 2024**.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o dia **29 de janeiro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e outros documentos informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Curso, até o dia **29 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial

ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o seu cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data-limite para o envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o Calendário Acadêmico da Universidade.

7.8 O início das aulas será **de acordo com o Edital da UFMG a ser aprovado pelo CEPE.**

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato deverá apresentar à Secretaria do Curso o contrato relativo ao curso firmado junto à FUNDEP, à Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG, Praça de Serviços, Fone: (31)3409-4220 ou pelo site: www.fundep.ufmg.br, e efetuar o 1º pagamento até o dia **29/01/2024**

8.2 Mais informações, com a Secretaria do Curso pelos telefones: (31) **3409.8838** e (31) **9 9284.4547 (WhatsApp)**, de **10:00 às 18:00**.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2023

Prof. Maurício J. L. Campomori
Diretor da Escola de Arquitetura
da UFMG


Prof. Maurício José Laguardia Campomori.
Diretor da Escola de Arquitetura / UFMG.